



Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS - FEDERAL Nº 1230/2025

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025.

Processo nº 5085392-71.2025.4.02.5101,
ajuizado por **L. P.**

Trata-se de Autora com diagnóstico de cirrose hepática por hepatite autoimune, apresentando **hemorragia digestiva alta por varizes de fundo gástrico**, necessitando de tratamento com Cianocrilato para controle do sangramento e manejo da **hipertensão portal** (Evento 1, COMP2, Páginas 1 e 3), solicitando o fornecimento do insumo **agulha** para injeção de Cianocrilato (Evento 1, INIC1, Página 9).

As **varizes de fundo gástrico**, de uma maneira global apresentam-se em cerca de 20% dos pacientes portadores de **hipertensão portal**, sendo estatisticamente mais frequentes naqueles que apresentaram pelo menos um episódio de hemorragia digestiva. Estes dados sugerem, que o surgimento das varizes de fundo gástrico se desenvolvem em um estágio mais avançado da hipertensão portal. O sangramento destas varizes é, na grande maioria das vezes, mais grave. Alguns relatos na literatura descreverem excelentes resultados com o **tratamento endoscópico** das varizes de fundo gástrico¹.

Na história natural da **cirrose**, o **sangramento de varizes** é uma das primeiras descompensações a acontecer e, se adequadamente controlada, a sobrevivência é melhorada. **Varizes gástricas** têm desafios na sua gestão devido à sua localização, tamanho e propensão a sangrar. A aplicação de cola N butil 2-cianoacrilato (NBC) surgiu como terapia definitiva em varizes gástricas sangrantes. A terapia de cola com a cola N butil 2-**cianoacrilato** (NBC) é uma terapia que salva vidas em pacientes com varizes gástricas hemorrágicas e varizes esofágicas não condizíveis à ligadura endoscópica ou escleroterapia. O procedimento é feito com endoscópio flexível e **agulha de escleroterapia**².

Assim, informa-se que a **agulha** para injeção de Cianocrilato **está indicada** ao manejo da condição clínica da Autora - **hipertensão portal com hemorragia digestiva alta por varizes de fundo gástrico em tratamento com Cianocrilato** (Evento 1, COMP2, Páginas 1 e 3).

Embora a unidade de saúde que assiste a Autora, a saber, o Hospital Federal de Bonsucesso (Evento 1, COMP2, Página 3), tenha informado que necessita do insumo agulha para a realização do procedimento com Cianocrilato, cabe esclarecer que **não há descrição da substância (cianocrilato)** na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP).

¹ Scielo. FERRAZ, A. A. B. Et al. Varizes de fundo gástrico na hipertensão portal esquistossomótica: resultados cirúrgicos. Artigos Originais, Rev. Col. Bras. Cir. 30 (1), Fev. 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rcbc/a/rwSjYBV43jHmffrGTHZ5PZr/>>. Acesso em: 03 set. 2025.

² Scielo. GARG, M. Et al. Cola de cianoacrilato para varizes gastroesofágicas: uma única experiência central no norte da Índia. Arq. Gastroenterol. 59 (03), Jul-Sep. 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ag/a/RDBgHn6HFyvdz3rFtszQjdQ/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 03 set. 2025.



Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Desta forma, ressalta-se que a **agulha para aplicação de Cianocrilato não é disponibilizada pelo SUS** pela via administrativa, no âmbito do município e do estado do Rio de Janeiro.

Em alternativa ao procedimento com cianocrilato, o SUS disponibiliza os procedimentos: tratamento esclerosante / ligadura elástica de lesão hemorrágica do aparelho digestivo (04.07.01.031-9), que consiste no procedimento preferencial para tratar lesão sangrante do aparelho digestivo, via de regra associados às varizes do estômago ou do esôfago que podem surgir em doenças que aumentam a pressão nas veias do sistema porta³ e tratamento cirúrgico de varizes esofágicas (04.07.01.030-0), que consiste na realização de procedimentos cirúrgicos em casos mais complicados para a confecção de shunts ou derivações não seletivas, sendo as mais utilizadas em situações emergenciais as derivações portossistêmicas calibradas (porto cava e mesocava) de forma a reduzir a pressão na veia porta e o consequente sangramento resultante da ruptura das varizes que se constitui uma emergência médica⁴.

Em consulta à plataforma do Sistema Estadual de Regulação – SER (ANEXO I), foi localizado para a Autora solicitação de **Internação para tratamento cirúrgico de varizes esofágicas**, solicitada em 25/08/2025, pelo **Hospital Geral de Bonsucesso**, com situação: **Cancelada**.

Assim, informa-se que a via administrativa para a realização do procedimento fornecido pelo SUS (tratamento cirúrgico de varizes esofágicas) foi utilizada, contudo, sem resolução da demanda.

Quanto à solicitação advocatícia (Evento 1, INIC1, Página 9, item “*DO PEDIDO*”, subitem “c”) referente ao fornecimento de “... *bem como todos os demais procedimentos médicos e medicamentos que vierem a ser prescritos para o tratamento médico da parte autora...*” vale ressaltar que não é recomendado o provimento de novos itens sem emissão de laudo que justifique a necessidade destes, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de tecnologias pode implicar em risco à saúde.

É o parecer.

À 15ª Vara Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

³ Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP). Tratamento esclerosante / ligadura elástica de lesão hemorrágica do aparelho digestivo. Disponível em: < <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0407010319/01/2025>>. Acesso em: 03 set. 2025.

⁴ Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP). Tratamento cirúrgico de varizes esofágicas. Disponível em: < <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0407010300/08/2025>>. Acesso em: 03 set. 2025.

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I